PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03971/90

Autor: BERNARDO JOSE DA GAMA
Data: 27/12/1990
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Acrescenta o Parágrafo Único à Lei Complementar no 001/90 e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - .....

Art. 2º - .....
Parágrafo Único - Fica concedido ao ex-Vereador JOSÉ ELESBÃO DE MACEDO e a companheira do ex-Vereador ANTÔNIO FÉLIX, o percentual máximo previsto no "caput" deste artigo.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário.

Projeto de Lei Complementar no 02/90.
Públicado no D.O. de: 28/12/90.